



UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº063/Reitoria/Univates, de 22 de julho de 2021

Seleção de professor supervisor do Pibid

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professor supervisor que integrará o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital Capes nº 02/2020, de 6 de janeiro de 2020; b) o Decreto nº 7.219/2010, que dispõe sobre o Pibid; e c) a Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Objetivos do Pibid/Univates

São objetivos do Pibid, conforme o Decreto nº 7.219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e de aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Da bolsa de professor supervisor

1.3.1 A bolsa de professor supervisor terá o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), será custeada pelo Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid e paga pela Capes diretamente ao professor supervisor, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 O subprojeto para o qual há 01 (uma) vaga e a respectiva escola parceira podem ser conferidos no quadro a seguir:

Subprojeto	Escola
Alfabetização - Pedagogia	Escola Municipal de Ensino Fundamental Guido Arnaldo Lermen

1.3.3 A bolsa de professor supervisor terá duração de até 8 (oito) meses.

1.3.4 O professor supervisor não poderá receber a bolsa Pibid por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.4 Dos turnos de atividade do subprojeto e coordenação

1.4.1 As atividades do subprojeto e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um deles obrigatoriamente o sábado de manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

1.4.2 O professor supervisor deve comparecer obrigatoriamente nas atividades do subprojeto.

1.5 Cronograma

Atividade	Data	Horário	Local
Lançamento do edital de seleção de professor supervisor	22/07/2021	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Inscrições	22/07/2021 até 26/07/2021	-x-	https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4545
Entrevistas com os candidatos	27/07/2021	A partir das 18h	Videoconferência pelo Google Meet. O link será enviado para o endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrições.
Publicação do resultado no site da Univates	28/07/2021	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades	31/07/2021	8h10min	Videoconferência

2. Das inscrições

2.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **22 a 26 de julho de 2021** pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4545>.

2.2 No momento da inscrição o candidato deverá informar:

- a) o tempo de efetivo exercício na escola parceira;
- b) o tempo de efetivo exercício na educação básica;
- c) o curso de nível superior em que é diplomado;
- d) o ano de conclusão da graduação;
- e) em que série/ano atua;
- f) em que componente curricular atua;
- g) se recebe alguma bolsa.

2.2.1 No momento da inscrição o candidato também deverá anexar seu currículo preenchido na Plataforma Capes de Educação Básica. Caso necessário, o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa plataforma pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5253.

3. Critérios de seleção do professor supervisor

3.1 O supervisor é o professor da escola de educação básica parceira que acompanhará os alunos de iniciação à docência em atividades que integram o projeto institucional Pibid e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do programa realizado na Univates;
- b) ser licenciado na área/disciplina do aluno que irá acompanhar;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto. O supervisor de Pedagogia deverá estar atuando na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental I, e as atividades desse subprojeto deverão ser realizadas em turmas da Educação Infantil, de 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental I ou Educação de Jovens e Adultos - EJA/Alfabetização;
- e) estar disponível para iniciar as atividades referentes ao projeto a partir de 31 de julho de 2021, conforme item 1.4 deste Edital;
- f) apresentar *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica – caso necessário, o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa plataforma pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5253;
- g) participar da entrevista conforme indicado no cronograma deste Edital;
- h) concordar com os deveres do professor supervisor definidos no item 4.1 deste Edital.

4. Dos deveres do professor supervisor

4.1 Cabe ao professor supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando a informação ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Univates;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Univates.

5. Desligamento do programa

5.1 O professor supervisor será desligado do Pibid/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do professor supervisor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que esteja na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Pibid/Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês.

5.3.1 Caso a solicitação seja encaminhada depois dessa data, o professor supervisor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver o valor da bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção do professor supervisor será classificatória, considerando-se os critérios elencados no item a seguir.

6.2 Os critérios de seleção consistem em:

- a) análise do currículo: até 5,0 (cinco) pontos; e
- b) entrevista: até 5,0 (cinco) pontos.

6.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **28 de julho de 2021**, no site da Univates (www.univates.br/institucional/editais), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

8. Disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A bolsa de professor supervisor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5253.

Fernanda Storck Pinheiro
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora
da Universidade do Vale do Taquari - Univates